

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 10 DE MARÇO DE 2026
Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 020 / 2026
Missal, Pr. 13 / 03 / 2026
João F. Lange

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até **R\$ 961.496,03 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura	
0984 – 4490.52.00 – 1026 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 156.996,03
0985 – 4490.52.00 – 1950 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 260.000,00
0986 – 4490.52.00 – 2010 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 346.500,00
0987 – 4490.52.00 – 2011 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 198.000,00
TOTAL	R\$ 961.496,03

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit Balanço de 2025 das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• Superávit Financeiro:

Fonte 1026– Conv. MAPA - 941926/23 – Emenda Ind.- Equip Agrícolas	R\$ 156.996,03
Fonte 1950– Emenda Ind.Imp. - Implementos Agrícolas	R\$ 260.000,00
Fonte 2010– Emenda Ind.Imp. nº 202531760003- Colhedora Forragens	R\$ 346.500,00
Fonte 2011– Emenda Ind.Imp. nº 202540740006- Trator.....	R\$ 198.000,00
TOTAL	R\$ 961.496,03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026, no valor de até **R\$ 961.496,03 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos)**.

A suplementação orçamentária proposta visa possibilitar a adequada alocação de recursos destinados à **aquisição de equipamentos agrícolas**, os quais contribuirão diretamente para o fortalecimento das atividades do setor agropecuário no Município. A modernização e ampliação da infraestrutura de apoio à produção rural são medidas essenciais para promover maior eficiência nas atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, fomentar o desenvolvimento econômico local e melhorar as condições de trabalho no campo.

Importa destacar que os recursos a serem incorporados ao orçamento municipal são **oriundos de quatro emendas parlamentares federais**, destinadas ao Município de Missal pelos Deputados Federais, conforme segue:

- **Deputado Federal Vermelho** – no valor de **R\$ 198.000,00**;
- **Deputado Federal Vermelho** – no valor de **R\$ 156.996,03**;
- **Deputado Federal Padovani** – no valor de **R\$ 260.000,00**;
- **Deputado Federal Sperafico** – no valor de **R\$ 346.500,00**.

Tais recursos demonstram o compromisso dos parlamentares com o fortalecimento da agricultura e com o desenvolvimento do Município de Missal, possibilitando investimentos que irão beneficiar diretamente os produtores rurais e a economia local.

Assim, a abertura do crédito suplementar torna-se necessária para possibilitar a correta execução orçamentária dos referidos recursos, garantindo que os valores recebidos sejam devidamente aplicados na finalidade para a qual foram destinados.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal